



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA

Lei n.º 050/90

" INSTITUI BRASÃO DO MUNICÍPIO, DISPÕE SUA FORMA E APRESENTAÇÃO "

SANTIN PAIAVRO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Abdon Batista , Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais . Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º- Fica instituído o Brasão do Município de Abdon Batista.

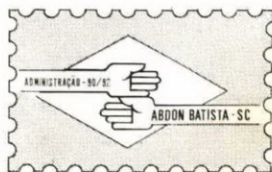
Art.2.º- O Brasão conterá o símbolo das fontes de produção e riqueza do Município, sendo, Milho, Feijão e Fumo, que simbolizam a base sólida da Produção agrícola do Município;

O Gado que simboliza o potencial agropecuário da região;

O Campo Verde ao Sol nascente, simboliza a abertura de novos horizontes rumo a prosperidade, e o nascimento do Progresso no Município em conformidade com seu potencial verde, sem agressão a natureza;

As Torres interligadas ao alto, simbolizam a soberania do Município, que se faz presente de forma atuante através de laços intrincicos que unem os Poderes Executivo, Legislativo, e do Potencial da População que se reflete no Cotidiano através da União e cooperação mútua, em um caminhar firme e decidido rumo ao progresso.

Art.3.º- Em todos os impressos da Prefeitura e da Câmara Municipal deverão conter impressa ou por carimbo a Estampa do Brasão.



00085



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA

Lei n.º 050/90

Art.4º- É vedada a colocação de qualquer indicação sobre o ' Brasão Municipal.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroa_tivo apartir de 15 de Janeiro de 1.990.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 13 de Dezembro de 1.990

SANTINI PALAVRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

